ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

# TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO **Nº. 202500058002907**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 070/2025-CPAB/GPCOM/GPSA**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG (*http://www.ovg.org.br*), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de fisioterapia para atender os usuários das Unidades Socioassistenciais desta Organização, conforme especificações constantes neste Termo.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para atender às pessoas Idosas assistidas e/ou acolhidas nas Unidades da OVG, sendo instrumento de trabalho para auxiliar os profissionais de fisioterapia nas atividades desenvolvidas, corroborando com a melhoria da qualidade na assistência aos usuários da OVG.

2.1. Quanto a aquisição ser realizada por lotes justifica-se que os objetos afins foram reunidos por uma questão de viabilidade econômica da entrega, otimização da gestão e ampliação da competitividade. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A empresa deverá fornecer o objeto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

| LOTE - 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | IMAGEM DE REFERÊNCIA |
| 01 | Tablado de Madeira para fisioterapia:<br><br>a) Dimensões aproximadas: 1,60 x 2,00 x 0,50m;<br>b) Construído em madeira envernizado ao natural;<br>c) Estofado com espuma de alta densidade com revestimento em couvin;<br>d) Cor: azul ou preto. | UNIDADE | 2 | |
| | Cadillac - Aparelho para prática de pilates.<br><br>a) Material: base em madeira nobre maciça e estrutura superior em aço inoxidável;<br><br>b) Dimensões - aproximadas 220cm comprimento, 70 cm largura, 62cm de altura (até o estofado), Pé superior inox 58 cm de altura, Pé baixo de madeira 44cm de altura, altura total 2,17 metros;<br><br>c) Suportar 140kg ou superior;<br><br>d) Acessórios inclusos, no mínimo: alça fuzzy (par), alça | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | pé-coxa (par), alça mão (par), 1 alça de segurança, 1 alça de sustentação, 1 alça de abdômen, 10 molas, 22 mosquetões, barra roll-down, quadro apoio, trapézio.<br><br>d.1) Sendo Cintos para segurança feitos em nylon; mosquetões em aço com travamento de segurança;<br><br>d.2) Ajuste da altura do quadro superior em 6 posições;<br><br>d.3) Ajuste do trapézio e apoio de molas em 16 posições;<br><br>d.4) Ajuste da posição das barras móveis (lateral e quadro superior) em 17 posições;<br><br>d.5) Molas blindadas em aço carbono niquelado, com as densidades: Azul (densidade ultra leve), Amarela (densidade Leve), Vermelha (densidade média), Verde (densidade forte): Preta (densidade ultra forte). | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Estofamento - Cadilac<br><br>a) Constituído de duas camadas de diferentes materiais o Etil vinil acetato e policloreto de vinil ou compensado de eucalipto projetada para suportar o peso durante a utilização do equipamento, sendo capaz de absorver cargas pontuais e distribuídas, suportar 140Kg ou superior;<br>c) Dimensões aproximadas: 210x75x5 cm (CxLxA)<br><br>d) Cor: Azul ou Preto<br><br>Obs.: Este produto deve seguir as mesmas dimensões aproximadas do equipamento (Cadillac), ou seja, ser compatível com o equipamento supracitado. Cadillac (Aparelho pilates). | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Escada de canto com rampa e corrimão duplos.<br><br>a) Formato em "L", com 3 degraus de aproximadamente 12 cm de altura e rampa;<br>b) Degraus e plataforma (rampa) revestidos em material antiderrapante;<br>c) Construído em madeira envernizado ao natural, com base em compensado;<br>d) Dimensões aproximadas: 180cm x 108cm x 60cm x 80cm (C.C.L.H);<br>e) Registro na ANVISA. | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Barra paralelas - Com Tablado<br><br>a) Base em compensado e a armação em madeira maciça envernizada, piso revestido em material antederrapante<br><br>b) Corrimão: Um par de corrimão em tubos de aço inox. Dotado de 3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura.<br><br>c) Dimensões aproximadas da plataforma: 3,00 x 0,80 metros (C x L);<br><br>d) Dimensões aproximadas do corrimão: Altura máxima:0,90cm, Altura mínima do corrimão: 0,52cm<br>Largura mínima do corrimã:0,39cm<br>Largura máxima do corrimão:0,60cm | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | Espaldar ou barra de ling para alongamento:<br><br>a) Confeccionada em madeira revestida com película de selador;<br>b) Dimensões mínimas : 238x93x48cm (axLxc);<br>c) Peso mínimo suportado: 135kg;<br>d) Distancia aproximada entre parede e espaldar 13,5cm;<br>e) Distância aproximada entre as barras: 20cm<br>f) No mínimo 11 barras com espessura mínima de 3.2 cm<br>g) sistema de montagem: parafusos;<br>h) fixação em parede. | UNIDADE | 1 | |
| 07 | Bastão em madeira<br><br>a) 100% madeira com ponteiras emborrachada;<br>b) Dimensões aproximadas 100 X 3cm | UNIDADE | 12 | |

| **LOTE - 2** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | IMAGEM DE REFERÊNCIA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Mini bike ergométrica: membros superiores/inferiores:<br><br>a) Monitor que marca tempo e quantidades de pedaladas a pilha ou bateria;<br>b) Regulador de intensidade;<br>c) Confeccionada em aço carbono e pintura eletrostática;<br>d) Tiras para fixação das mãos / pés com regulagem;<br>e) Com base antiderrapante;<br>f) Dimensões aproximadas de 27x30x7cm;<br>g) Cor indiferente | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Esteira ergométrica.<br><br>a) Motor: mínimo 3,0 hp - 5,0 hpm tipo corrente contínua DC; funcionamento silencioso;<br>b) Voltagem: 220v ou bivolt (50/60Hz) 4,2A (4600 RPM/min);<br><br>c) Velocidade: de 1,0 a 16km/h;<br>d) Suportar 120kg ou superior<br>e) Área de passadas, pista de treinamento (lona/manta): no mínimo de 50 cm x 1,38 m (L X C);<br>f) Inclinação eletrônica de até 10%;<br><br>g) Redução de impacto com amortecedores, porta objetos;<br>h) Painel LCD multifuncional: Com medidas de tempo, velocidade, distância, calorias, programas e monitoramento cardíaco;<br>i) Programas de treinamento pré-estabelecidos);<br>j) Monitoramento cardíaco: por sensores para as mãos (Hand Grip);<br>k) Apoios laterais para as mãos;<br>l) Chave de segurança: sim;<br>m) Rodas para movimentação ou transporte do equipamento;<br>n) Manual em português. | UNIDADE | 4 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Bicicleta ergométrica horizontal<br><br>a) Sistema de resistência magnética;<br>b) Estrutura em aço carbono reforçado com pintura eletrostática alta resistência ou em aço inoxidável;<br>c) Assento com ajuste de distância distancia.<br>d) Carenagem proteção da corrente bilateral em polietileno<br>e) Pedais com cinta de fixação.;<br>f) Porta garrafa objetos;<br>g) Medidas aproximadas: 50 x 110 x 117 cm (LxAxP);<br>h) Visor: Digital multifuncional Velocidade, tempo, distância total, distância percorrida, calorias, frequência cardíaca (aproximada);<br>i) Suportar 120kg ou superior<br>j) Assento e encosto ergonômico;<br>k) Cor indiferente;<br><br>Observação: é importante que a bicicleta tenha um espaço (como descrito na foto) entre o assento e os pedais para facilitar o acesso de idosos com restrição de mobilidade ao equipamento. | UNIDADE | 3 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Plataforma Vibratória<br><br>a) Voltagem: 220V ou Bivolt ~ 50/60Hz ~ 440 watts;<br>b) No mínimo 30 níveis de velocidade;<br>c) Suportar 120kg ou superior;<br>d) Acompanha: 1 corda de resistência + controle remoto.<br>e) Visor que demonstra o tempo de oscilação e velocidade, com bluetooth e entrada USB.<br>f) Cor indiferente | UNIDADE | 1 | |
| **LOTE - 3** | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | IMAGEM DE REFERÊNCIA |
| 01 | Cinto com alças de transferência e auxílio a deambulação<br><br>a) Com alças;<br>b) ajustável para quadril de 80 cm a / 110cm;<br>c) largura do produto 16 cm;<br>d) material - Nylon, poliéster e borracha;<br>e) suportar 120kg ou superior;<br>f) fivela engate para ajuste na cintura;<br>g) tecido interno com máximo conforto toque suave | UNIDADE | 2 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Disco Transferência: para acamados e cadeirante<br>a) Dimensão aproximada - 40 Cm de diâmetro<br>b) Suportar 120kg ou superior;<br>c) Construído em base de madeira revestido com borracha EVA, antiderrapante e dispositivo de rotação .<br>d) Cor: indiferente | UNIDADE | 2 | |
| **LOTE - 4** | | | | |
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | IMAGEM DE REFERÊNCIA |
| 01 | Exercitador Respiratório de média resistência com Válvula Unidirecional.<br><br>a) Cor: Indiferente;<br>b) Possui resistência leve com no mínimo: 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 170cm$H_2O$;<br>c) Registro na ANVISA. | UNIDADE | 3 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Aparelho de Ultrassom terapêutico de 1MHz e 3MHz<br><br>a) Material de Metal e Polipropileno;<br>b) Alimentação Bivolt Automático, Potência Entrada 100 - 240V~ 50/60 Hz,<br><br>c) Diâmetro de ERA: 8cm²;<br><br>d) Frequência 1.0 e 3.0 MHZ;<br>e) Área efetiva de radiação (ERA): 8cm2;<br><br>f) Modo: Contínuo pulsado;<br><br>g) Intensidade: 0,1 a 3,0 W/cm2;<br>h) Potência máxima de saída: 0,1 a 3,0 W/cm2;<br><br>i) Potência máxima: 24W (8cm2);<br>j) Dimensões aproximadas: 26,5 x 27,5 x 11,5cm (LxPxA);<br>k) Registro na ANVISA | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | **Tens Fens e Russa:**<br><br>a) Voltagem: Bivolt automático;<br>b) Dimensões aproximadas:26,6 x 27 x 12,5 cm (C x L x A).<br>c) Corrente TENS:<br>c.1) Modo de operação: sincronizado e recíproco<br>c.2) Intensidade: de 0 a 250 mA;<br>c.3) Frequência: de 0,5 a 250 Hz;<br>c.4) Pulso: de 50 a 500 µs;<br>d) Corrente FENS:<br>d.1) Modo de operação: sincronizado e recíproco;<br>d.2 ) Intensidade: de 0 a 250 mA;<br>d.3) Pulso: de 50 a 500 µs;<br>e) Corrente Russa:<br>e.1) Modo: contínuo, sincronizado, recíproco;<br>e.2) Intensidade: de 0 a 250 mA;<br>e.3) Burst: de 10 a 100 Hz;<br>e.4) Frequência: 50 Hz;<br>e.5) Registro na Anvisa. | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | Mesa para Massagem:<br>Modelo: Divã<br>Cor:<br>indiferente.<br><br>a) Leito estofado com densidade 23<br><br>b) Armação Tubular em Pintura Epóxi<br><br>c) Cabeceira Reclinável<br><br>d) Suporte para Lençol Descartável<br>e) Pés com Ponteiras PVC<br>f) Capacidade mínima de 150KG<br>g) Dimensões externas mínimas:<br>g.1) Comprimento: 181cm<br>g.2) Largura: 0,60cm<br>g.3) Altura: 0,80cm<br>h)Próprio para Exames, repouso e massagem | UNIDADE | 1 | |

| **LOTE - 5** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | IMAGEM DE REFERÊNCIA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Suporte de Parede:<br><br>a) Para Bola Suíça (pilates)-reforçado<br>b) Material: em aço com pintura em epoxi;<br>c) Dimensões aproximadas - 35cm (largura) 7 cm (altura) 57,5cm (Profundidade) 109,9cm (circunferência) 35cm (Diametro);<br>d) Tamanhos de Bolas Suportado: 45cm, 55cm, 65cm, 75cm e 85cm<br>e) Cor: indiferente | UNIDADE | 7 | |
| 02 | Bola para exercícios físicos<br><br>a) Material: Borracha suave ao toque;<br>b) Dimensões aproximadas do produto: 25 cm;<br>c) Cor: Cinza ou verde | UNIDADE | 4 | |
| 03 | Halteres<br><br>a) Material: ferro com revestimento borracha;<br>b)Peso por unidade 1Kg; | UNIDADE | 4 | |
| 04 | Halteres<br><br>a) Material: ferro com revestimento borracha;<br>b)Peso por unidade 2Kg; | UNIDADE | 4 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | Bola para pilates<br><br>a) Material PVC;<br>b) Dimensão: 45cm;<br><br>c) Peso Máximo Suportado 200Kg;<br>d) Acompanha Bomba<br>e) Cor indiferente; | UNIDADE | 1 | |
| 06 | Disco de Equilíbrio Inflável<br><br>a) PVC de Alta Resistência<br>b) Inflável;<br>c) Peso máximo 150Kg;<br>d) Dimensão: 35cm de diâmetro;<br>e) Acompanha bomba infladora;<br><br>f) cor indiferente;<br>g) Possui superfície rugosa dos 2 lados, com pinos diferentes, em cada um dos lados. | UNIDADE | 1 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 | Anel Pilates Flexível<br><br>a) Confeccionado em plástico ABS espuma e superfícies emborrachadas;<br><br>b) Diâmetro aproximado de 35cm;<br><br>c) Dimensões aproximadas: 35 X 35 X 5cm;<br>d) e) Cor indiferente. | UNIDADE | 2 | |
| 08 | Tornozeleira - caneleira<br><br>a) Dimensão aproximadas: 53cm x 12cm(CxL);<br>b) Produto confeccionado em napa e Pó de ferro;<br><br>c) Fechamento em velcro;<br>d) Peso 1kg;<br>e) Cor indiferente; | PAR | 3 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09 | Tornozeleira - caneleira<br><br>a) Dimensão aproximadas: 53cm x 12cm (CxL);<br>b) Produto confeccionado em napa e Pó de Ferro;<br>c) Fechamento em velcro;<br><br>d) Peso 2Kg;<br>e) Cor indiferente; | PAR | 3 | |
| 10 | Bolsa para gelo ou calor flexível<br><br>a) Tamanho aproximado: 23x5cm;<br><br>b) Cinta para membros/articulações: Aproximadamente 54cm de comprimento;<br>c) Cor: indiferente. | UNIDADE | 2 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | Escada de Agilidade<br><br>a) Escada de Agilidade 5 metros de comprimento;<br><br>b) Contendo 10 degraus;<br><br>c) Dimensões aproximadas dos degraus - Largura 50cm, altura 4cm;<br><br>d) Material - degraus em PVC e fitas em Nylon;<br>e) Bolsa para o transporte;<br><br>f) Cor: Amarelo e Preto. | UNIDADE | 2 | |

3.2. O objeto desta contratação deverá obedecer as Legislações e Normas Brasileiras pertinentes de cada produto.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5.4. **A proposta deverá vir acompanhada pelo catálogo técnico do equipamento, folders dos produtos para que a Gerência solicitante, possa avaliar os produtos e sua objetividade com o objeto solicitado.**

5.4.1. **As especificações serão avaliadas e validadas pela Gerência de Programas Socioassistenciais.**

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo.

7.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da unidade no endereço, dia e horário abaixo:

| **CISF - Centro de Idosos Sagrada Família**<br>Endereço: Alameda do Contorno n°3.083 - Jardim Bela Vista – Goiânia - GO<br>Contato: (62)3914-6743 / (62) 3914-6747<br>Horário da Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF)<br>Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira(exceto feriados). | | | |
|---|---|---|---|
| **ITENS** | **LOTE 1** | UNIDADE | QUANT. |
| 01 | Tablado de Madeira | UNID | 1 |
| 02 | Cadillac - Aparelho para prát | UNID | 1 |
| 03 | Estofamento - Cadeira | UNID | 1 |
| 04 | Escada de canto com rampa | UNID | 1 |
| 05 | Barra paralelas - Com Tabla | UNID | 1 |
| **ITENS** | **LOTE 2** | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| 02 | Esteira ergométrica | UNID | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | Bicicleta ergométrica horizontal | UNID | 2 |
| 04 | Plataforma Vibratória | UNID | 1 |
| **ITENS** | **LOTE 3** | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| 01 | Cinto com alças de transferência e auxilio a deambulação. | UNID | 2 |
| 02 | Disco Transferência: para acamados e cadeirante. | UNID | 2 |
| **ITENS** | **LOTE 4** | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| 01 | Exercitador Respiratório de média resistência | UNID | 2 |
| **ITENS** | **LOTE 5** | **UNIDADE** | **QUANT.** |
| 01 | Suporte de Parede: Para Bola Suíça (pilates)-reforçado | UNID | 5 |
| 02 | Bola para exercícios físicos | UNID | 2 |
| 11 | Escada Agilidade | UNID | 1 |

| **EBVI - Espaço Bem Viver I**<br>Endereço: Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia - GO<br>Contato: (62)3201-6398 / (62) 3914-6624<br>Horário da Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF)<br>Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira(exceto feriados). | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **LOTE 2** | UNIDADE | QUANT. |
| Item 2 | Esteira ergométrica | UNID | 1 |

| **EBVII - Espaço Bem Viver II**<br>Endereço: Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia - GO<br>Contato: (62)3914-6770 / (62) 3201-9701<br>Horário da Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF)<br>Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira(exceto feriados). | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **LOTE 2** | UNIDADE | QUANT. |
| Item 2 | Esteira ergométrica | UNID | 1 |

| **EBVIII - Espaço Bem Viver III**<br>Endereço: Av. do Povo nº 917/967 - Vila Mutirão I - Goiânia - GO<br>Contato: (62) 3914-6722 / (62) 3914-6723<br>Horário da Entrega: 8:30 às 16:30h (horário de Brasília - DF)<br>Dias da semana para entrega: segunda-feira à sexta-feira(exceto feriados). |
|---|

| ITENS | LOTE 1 | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Tablado de Madeira para fis | UNID | 1 |
| 06 | Espaldar ou Barra de ling para alongamento | UNID | 1 |
| 07 | Bastão em madeira | UNID | 12 |

| ITENS | LOTE 2 | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Mini bike, Ciclo ergômetro | UNID | 1 |
| 02 | Esteira ergométrica | UNID | 1 |
| 03 | Bicicleta ergométrica horizontal | UNID | 1 |

| ITENS | LOTE 4 | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Exercitador Respiratório de média resistência | UNID | 1 |
| 02 | Aparelho de Ultrassom terapêutico de 1MHz e 3MHz | UNID | 1 |
| 03 | TENS, FES e Russa | UNID | 1 |
| 04 | Mesa para Massagem - Modelo Divã | UNID | 1 |

| ITENS | LOTE 5 | UNIDADE | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 01 | Suporte De Parede - Para Bola Suíça (pilates)- reforçado | UNID | 2 |
| 02 | Bola para exercícios físicos | UNID | 2 |
| 03 | Halteres - 1Kg | UNID | 4 |
| 04 | Halteres - 2Kg | UNID | 4 |
| 05 | Bola para pilates | UNID | 1 |
| 06 | Disco de equilíbrio inflável | UNID | 1 |
| 07 | Anel Pilates Flexível | UNID | 2 |
| 08 | Tornozeleira, Caneleira - 1Kg | PAR | 3 |
| 09 | Tornozeleira, Caneleira - 2Kg | PAR | 3 |
| 10 | Bolsa para Gelo ou Calor - com cinta | UNID | 2 |
| 11 | Escada de Agilidade | UNID | 1 |

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois

do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será emitida Ordem de Compra para o objeto.

## 12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto conforme cada item.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

## 15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

## 16. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

16.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

16.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

16.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

16.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

16.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

16.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

16.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

16.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

16.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

16.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

16.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

17.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos

interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Documento assinado eletronicamente por **ALBINO LUCIANO BESSA**, **Gerente**, em 04/06/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA**, **Gerente**, em 04/06/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74926003** e o código CRC **7FB1A7F5**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- .

Referência: Processo nº 202500058002907 SEI 74926003